

LEI N.º 2.840, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Bambuí para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente de 2025 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante repasses de Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, no valor de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais):

ÓRGÃO: 02	Prefeitura Municipal
UNIDADE: 02.09	Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 02.09.03	Gerência de Pronto Atendimento - FMS
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0213	Média e Alta Complexidade - MAC
AÇÃO: 2103	Repasses p/ complem. Piso prof. enfermagem
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41.00	Contribuições
VALOR:	R\$792.000,00

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

